



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.073, DE 30 DE MARÇO DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE
GUANHÃES A DOAR DUAS SEPULTURAS À SSV-
SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE GUANHÃES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Guanhanes:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Guanhanes autorizado a doar 02 (duas) sepulturas para a **SSVP- SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO** de Guanhanes.

Parágrafo único. A presente doação será para o uso das pessoas atendidas pela entidade que forem carentes e não dispuserem de recursos para pagamento das respectivas despesas funerárias de sepultamento.

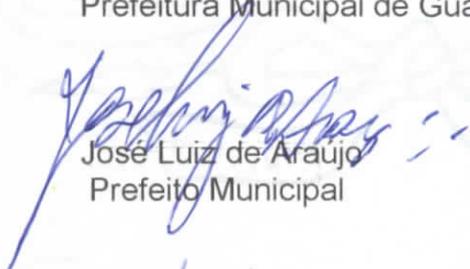
Art. 2º. A Entidade beneficiada manter controle de registro dos óbitos cujas pessoas vierem a ser sepultadas nas covas doadas.

Art. 3º. A Entidade beneficiada deverá zelar pela manutenção, preservação e limpeza das sepulturas.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 30 de março de 2004.


José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal


Regina Lúcia Pires Reis e Reis
Secretária Mun. de Administração e Fazenda